ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO GOVÊRNO MUNICIPAL
CAMBARÁ

PROJÉTO LEI Nº 37/70

SÚMULA:- Abre crédito especial no valôr de Cr$.1.200,00(Hum mil e duzentos - cruzeiros), destinados a contri - buição aos representantes de Cambará, para cobertura de despesas com a disputa dos "XIV JÓGOS ABERTOS" em Ponta Grossa Pr.

CAMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia da próxima sessão.
em 14 de Setembro de 1970
PRESIDENTE SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do - Paraná, decretou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente exercício crédito especial - no valôr de Cr$.1.200,00(Hum mil e duzentos cruzeiros) destinados a contribuição aos representantes de Cambará, que irão representar o nosso Município, nas disputas dos "XIV JÓGOS ABERTOS", que serão realizados na - cidade de Ponta Grossa, no periodo de 14 a 19 de setembro do corrente ano.

Art. 2º.- Para cobertura das despesas decorrente da presente Lei, contará a Prefeitura com o Superavit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.969.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Govêrno Municipal da Cidade - de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de agôsto de 1970.

Benedito Moreira
= BENEDITO MOREIRA =
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - Est. do Paraná